

Terça-feira, 06 DE MARÇO DE 2018

Montenegro, s/nº, Km 10- Bairro: Icoaraci- Belém /PA - CEP: 66.630-505

**Contratado:** ÉRICA TERUEL GUERRA / CPF nº 347.024.118-02 / RG nº 40.700.054-9 / End.: Alameda Barão de Limeira, nº 1162, apto 51, São Paulo - SP, Cep.: 01.202-002.

**Foro:** Belém

**Data de Assinatura:** 05 de março de 2018.

**Vigência:** 05/03/2018 a 04/03/2019

**Ordenador:** Ana Claudia Serruya Hage / Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo:** 283447

#### Extrato do Contrato

**Contrato:** 030

**Exercício:** 2018

**Objeto do Contrato:** Prestação de Serviço de Consultoria Individual.

**Preço Global:** R\$ 81.510,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dez Reais).

**Da Vigência do Contrato:** 12 meses da data de assinatura.

**Dotação Orçamentária:** Fonte: 0331004800 - Funcional Programática: 16.101.12.122.1297, Projeto Atividade: 8338, Natureza de Despesa: 3390.35

Fonte: 0331004800 - Funcional Programática: 16.101.12.122.1297, Projeto Atividade: 8338, Natureza de Despesa: 3390.47

**Contratante:** Secretaria de Educação do Estado do Pará / CNPJ. nº 05.054.937/0001-63 /Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 10- Bairro: Icoaraci- Belém /PA - CEP: 66.630-505

**Contratado:** GILSON JOSÉ DUTRA / CPF nº 082.052.086-11 / RG nº 13818052 SSP/MG / End.: PCA Doutor Benedito Xavier, 44, Ouro Preto - MG, Cep.: 35.400-000.

**Foro:** Belém

**Data de Assinatura:** 05 de março de 2018.

**Vigência:** 05/03/2018 a 04/03/2019

**Ordenador:** Ana Claudia Serruya Hage / Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo:** 283467

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo:** 7

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de Soluções de dados bidirecional para tráfego IP que servirá como acesso à Internet, fornecimento total de conectividade IP (Internet Protocol) com suporte aplicações TCP/IP via empresa de Telecomunicações, para contemplação gradativa de unidades escolares e administrativas, pertencentes à Rede Pública de Ensino do Estado do Pará.

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar a vigência do contrato original.

**Contrato:** 017

**Exercício:** 2015

**Preço Est SRP nº 033/2012- NLIC/SEUDC**

**Dotação Orçamentária:** Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Funcional Programática: 16101.12.362.1416- Projeto Atividade: 4963- Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Funcional Programática: 16101.12.362.1416 - Projeto Atividade: 4963- Natureza de Despesa: 3390.39

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê, Belém/PA.

**Contratada:** CLARO S.A /CNPJ: 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flávia nº 1970, Bairro Cidade Montções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-001.

**Data de Assinatura:** 05/03/2018

**Vigência:** 06/03/2018 a 05/03/2019

**Ordenador:** Marilêa Ferreira Sanches / Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

**Protocolo:** 283763

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016**

**Vigência:** 28/02/2018 a 30/04/2018

**Contratante:** Secretaria de Educação do Estado do Pará

**Contratado:** CONTARPP ENGENHARIA LTDA CNPJ 26.412.148/0001-27

**Objeto do Contrato:** Execução de Obras por empresa especializada para Prestação de Serviços de Reconstrução, Construção, Reforma e Ampliação das escolas EEEF Leandro Lobão da Silva e EEEF Domingos da Costa Sousa.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação de prazo.

**Data Assinatura:** 27/02/2018

**Contrato de Empréstimos:** 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

**Ordenador:** Ana Claudia Serruya Hage

**Protocolo:** 286309

**Termo Aditivo:** 6

**Objeto do Contrato:** Serviços de alimentação para os eventos realizados pela Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC na região metropolitana de Belém e Interior do Estado do Pará.

**Objeto do Termo Aditivo:** Realinhamento de preços dos lotes 01 (itens 04,09 e 19) e 03 (itens 02,06 e 11) do termo de referência do contrato original.

**Valor do contrato global Estimado Realinhado:** R\$ 11.735.429,65

**Contrato:** 048

**Exercício:** 2014

**Preço Eletrônico SRP nº 034/2013-NLIC/SEUDC**

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê, Belém/PA.

**Contratada:** C Q Comércio e Serviços Alimentícios e Eventos Ltda -EPP, CNPJ Nº 09.356.159/0001-18, com sede na Av. Duque de Caxias, nº487 Bairro Marco, Belém/PA, CEP:66.093-400.

**Data de Assinatura:** 05/03/2018

**Vigência:** 05/03/2018 a 07/04/2018

**Ordenador:** Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo:** 286318

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Data:** 06 de março de 2018

**Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR**

**Edital da LPN nº 01/2018**

O Estado do Pará solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura Básica no Estado do Pará e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para:

**LOTE 01: R\$ 7.080.066,67 (sete milhões, oitenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**

Servidor de Armazenamento e Processamento de Dados Distribuídos por Software - R\$ 6.376.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta e seis mil reais);

Equipamento de Conectividade para Storage Definido por Software - R\$ 429.066,67 (quatrocentos e vinte e nove mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Serviços de Instalação e Configuração - R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

**LOTE 02: R\$ 1.141.333,33 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);**

Unidade De Backup Em Fita Magnética - R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Software De Backup - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);

Serviços De Instalação E Configuração - R\$ 203.333,33 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

**LOTE 03: R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais);**

Subscrição (Licença) do Software Red Hat Enterprise Linux Server, Standard With Smart Management (1-2 Sockets) (Unlimited Guests) por um período de 36 (trinta e seis) meses - R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais);

Curso Presencial (Treinamento) Red Hat System Administration I (RH124) - R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);

Curso Presencial (Treinamento) Red Hat System Administration II (RH134) - R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

**LOTE 04: R\$ 57.636,66 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);**

Software para Transmissão Áudio e Vídeo por Protocolo IP - R\$ 24.183,33 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

Software para Administração de Banco de Dados - R\$ 33.453,33 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

**LOTE 05: R\$ 24.802,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Televisão de LED - R\$ 24.802,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Secretaria de Estado de Educação, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital.

3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e obtida através do Portal da Secretaria (<http://www.seduc.pa.gov.br/licitacoes-ceoscbid>).

4. As propostas deverão ser entregues para a Comissão Especial

de Orçamento, Seleção e Contratação - BID (CEOSC-BID) / Escritório de Projetos / Secretaria de Estado de Educação, no prédio do Consórcio Pro Educação, situado à Rodovia Augusto Montenegro nº 6955 (Prédio Cinza, ao lado da entrada principal do Condomínio Cidade Jardim II), Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110, até às 09 horas do dia 05 de abril de 2018, acompanhadas de uma Garantia de Proposta de:

**LOTE 01 - R\$ 354.003,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil, três reais e trinta e três centavos)**

**LOTE 02 - R\$ 57.066,66 (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**LOTE 03 - R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)**

**LOTE 04 - R\$ 2.881,83 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**

**LOTE 05 - R\$ 1.740,13 (um mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos)**

que serão abertas imediatamente após a entrega na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Comissão Especial de Orçamento, Seleção e Contratação - BID (CEOSC-BID)

Escritório de Projetos  
Gabinete de Secretária  
Secretaria de Estado de Educação  
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro km 10  
Icoaraci - Belém-Pará  
CEP: 66.820.000

Tel.: +55 091 3199-6010  
E-mail: [ceoscbid@seduc.pa.gov.br](mailto:ceoscbid@seduc.pa.gov.br) e [ceoscbid@gmail.com](mailto:ceoscbid@gmail.com)  
Website: [www.seduc.pa.gov.br/licitacoes/ceoscbid](http://www.seduc.pa.gov.br/licitacoes/ceoscbid)

**Protocolo:** 286261

#### CONVÊNIO

**Convênio:** 012

**Exercício:** 2018

**Objeto:** Ampliação da EEEF. Dr. Romildo Veloso e Silva, localizada no município de Ourilândia do Norte/PA.

**Valor Global:** R\$ 2.232.5291,63, Sendo que:

**Concedente:** R\$ 2.076.310,22;

**Convênio:** R\$ 156.281,41.

**Dotação Orçamentária:**

Fonte: 0302007084, Produto: 3008 - Func. Programática: 16101.12.122.1416 - Projeto Atividade: 7604. Natureza de Despesa: 4440.42.

**Partes:**

**Concedente:** Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê, Belém/PA.

**Convênio:** MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, com CNPJ/ MF Nº 22.980.643/0001-61, com sede na Avenida das Nações, Nº 415, CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/PA.

**Foro:** Belém

**Data de Assinatura:** 05/03/2018

**Vigência:** 05/03/2018 a 28/02/2019

**Ordenador:** Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo:** 286022

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 35639/2018**

**PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias**

**PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias**

**OBSERVAÇÃO:** solicitamos de v.sa em forma de suprimento de fundo para fazer face com despesas de material de consumo

**CARGO/FUNÇÃO:**

ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS TECNICO /

ASSESSORAMENTO CPF: 55812783268

NOME: ABSALOM MASCARENHAS SANTOS

MATRÍCULA: 57235128

PROGRAMA DE TRABALHO: 1416

FONTE DE RECURSO: 102

NATUREZA DESPESA: 339030

VALOR: R\$ 2000,00

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo:** 286094

#### DIÁRIA

**PORTARIA DE DIARIAS No. 35770/2018**

**OBJETIVO:** ENTREGA DE LIVROS DO PROJETO MUNDIAR

**ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:**

BELEM / BRAGANCA / 26/02/2018 - 01/03/2018 Nº Diárias: 3

BRAGANCA / BELEM / 01/03/2018 - 01/03/2018 Nº Diárias: 0,5



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

**CONVÊNIO Nº 012/2018-SEDUC,**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.**

Por este instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, com CNPJ/MF, Nº **05.054.937/0001-63**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci nesta cidade, Cep.: 66820-000, neste ato representada por sua Titular Sr. **ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**, brasileira, divorciada, doutora em Ciências da Educação, graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia, portadora da Carteira de Identidade nº 4553820 SSP/PA e CPF/MF nº 310.028.971-49, residente e domiciliada na Praça Justo Chermont, Nº86/302, Edifício Rainha Esther, CEP: 66.035-140, Bairro: Nazaré, nesta cidade. **Secretária de Estado de Educação**, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.978, em 24 de Setembro de 2015, e/ou **MARILÉA FERREIRA SANCHES**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2980814 SSP/PA e CPF/MF nº 036.556.872-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, nº 1070, Ed. Avalon, Ap 18001, Bairro: Umarizal, Cep: 66060-020, nesta cidade. **Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão**, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.805, em 12 de Janeiro de 2015, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, com CNPJ/MF, Nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, Nº 415, CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº 057992-1 SSP/PA e CPF/MF, 092.205.852-00, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 2739, Bairro: Azevê, Município de **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 733/2013, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, tem como objeto a **Ampliação da EEEM, Dr. Romildo Veloso e Silva**, localizada no município de Ourilândia do Norte/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente Convênio será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global do presente Convênio importa em R\$ 2.232.591,63 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo: R\$ 2.076.310,22 (Dois Milhões, Setenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte e Dois Centavos), por parte da **CONCEDENTE** e R\$ 156.281,41 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), como contrapartida da **CONVENIENTE**, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS**

As despesas do presente Convênio correrão por conta da Fonte: 010200... Produto: 3008. Ação: Funcional/Programática: 16.101.12.122.1416. Projeto/Atividade: 7604. Natureza de Despesa: 4440.42.

**CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos se dará conforme cronograma de desembolso estabelecido em Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento. A primeira parcela será liberada, após a assinatura do presente Convênio, e as demais terão seu repasse, somente após a confirmação e aprovação por parte do fiscal da DRTI/SEDUC do emprego correto dos recursos da parcela anterior.

*Uelma* *JMA*



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo do credor

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES GERAIS**

6.1. A SEDUC compromete-se a:

6.1.1. Repassar os recursos ao **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, conforme especificado na Cláusula Quinta deste instrumento.

6.1.2. Dar ciência do presente instrumento à Assembleia Legislativa, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Prorrogar de ofício a vigência do presente Convênio, quando houver atraso de liberações dos recursos, limitado a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.1.4. Compete à Secretaria de Estado de Educação, a seu critério designar os servidores para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da **CONVENENTE**, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.5. A **CONVENENTE** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONCEDENTE**.

6.1.6. Quanto à **fiscalização da obra**: A Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários – DRTI designará por meio de Portaria o servidor, apto a realizar as seguintes atribuições:

- acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução da obra;
- registrar no Diário de Obra as visitas e as ocorrências nos locais, bem como, toda e qualquer alteração quanto: o local de execução, projetos, cálculos, planilhas, trocas de serviços; sem prejuízo das informações que o profissional da engenharia entender necessárias;
- emitir o laudo técnico de engenharia conclusivo sobre o objeto do presente instrumento;
- atestar para fins de pagamento, em conjunto com o Diretor de Recursos Técnicos e Imobiliários, os documentos da despesa, especificamente quanto a execução do serviço;
- anexar ao processo em que está incluso o presente convênio, todos os registros e/ou alterações ocorridas na obra.

6.1.7. Quanto à **regularidade**: A Gerência de Execução Financeira analisará toda documentação apresentada pela **Conveniente** e dará conformidade ao pagamento;

6.1.8. A **presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONVENENTE inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.**

6.2. O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, compromete-se a:

6.2.1. Aplicar rigorosamente os recursos recebidos no fim a que se destinam, responsabilizando-se fielmente por sua execução;

6.2.2. Facilitar a fiscalização a ser exercida pela SEDUC, inclusive dando-lhe amplo acesso às informações relativa ao objeto do Convênio;

6.2.3. No caso de inexecução do objeto do Convênio, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, restituir os recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

6.2.4. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência do convênio, diretamente na SEDUC/GPREC (Gerência de Prestação de Contas), de acordo com a Resolução N° 18.857/2016-TCE e seus Anexos e Decreto 733/2013, sob pena de ser considerado omissão, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE);

6.2.4.1. No caso de entidade ser considerada omissa, nos termos do dispositivo anterior, a SEDUC adotará as providências relativas à instauração da tomada de contas especial.

6.2.5. A prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos, deve ser constituída de:

a) **Ofício de encaminhamento, à SEDUC, identificando o Convênio e Plano de Trabalho;**

b) **Demais documentos relacionados na Resolução N° 18.857/2016-TCE e seus Anexos e Decreto 733/2013.**

Uelso. 1



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão**

6.2.6. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetivadas em data anterior ou posterior ao prazo de execução do Convênio, devendo os documentos comprobatórios estarem identificados com o título e número do Convênio, bem como conter a liquidação da despesa (conforme recebimento do material e/ou da execução dos serviços)

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO**

Os recursos transferidos à conta do convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO**

Os rendimentos da aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, desde que necessário à sua consecução, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **28/02/2019**.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pela Concedente, a qualquer momento, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou por conveniência administrativa, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO**

O presente Convênio poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que solicitado antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e do responsável pelo seu acompanhamento, que desde logo apõe o seu ciente, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 05 MAR 2018.

  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Concedente

  
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Conveniente

**TESTEMUNHAS:**

Nome Walmir Louza

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome Sandra Felmo

CPF nº 20738323268

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ. Nº 22.980.643/0001-81

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 05.054.937/0001-63	
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/N KM 10 - DISTRITO DE ICOARÁCI			
CIDADE: BELÉM	ESTADO: PARÁ	CEP: 66.820-000	DDD/TELEFONE: (91) 32015113
NOME DO RESPONSÁVEL:			
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE		CARGO E/OU FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
CART. IDENTIDADE: 4553820 SSP/PA		CPF.: 310.028.971-49	

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE		CNPJ: 22.980.643/0001-81	
ENDEREÇO: Av. Das Nações, nº 415 - Bairro: Centro			
CIDADE: OURILÂNDIA DO NORTE	ESTADO: PARÁ	CEP: 68.390-000	DDD/TELEFONE: (...).....
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL:			
ROMILDO VELOSO E SILVA		CARGO E/OU FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL	
CART IDENTIDADE: 057992-1 - SSP/PA		CPF.: 092.205.852-00	

2 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
Justifica-se esta solicitação de recurso, pois a demanda da EEEM. Dr. Romildo Veloso e Silva, se faz necessário para o bom desempenho Escolar, uma vez que o referido convênio, tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura das escolas, contribuindo assim para maior qualidade do Ensino Público prestado aos nossos alunos, em parcela com GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ( META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
1	Repasso do recurso em Parcelas	Ampliação da EEEM. Dr. Romildo Veloso e Silva	240 DIAS

*Calvo*



4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
4440.42	R\$ 2.232.591,63	R\$ 2.076.310,22	R\$ 156.281,41

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
R\$ 346.051,72	R\$ 346.051,70	R\$ 346.051,70	R\$ 346.051,70	R\$ 346.051,70
6º Parcela	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
R\$ 346.051,70	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

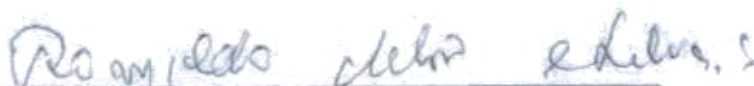
CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)

1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
R\$ 26.046,91	R\$ 26.046,90	R\$ 26.046,90	R\$ 26.046,90	R\$ 26.046,90
6º Parcela	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
R\$ 26.046,90	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal de Conveniente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede Deferimento:

  
 Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

6 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado:

Belém (PA), 05/03/2018

  
 Secretaria de Estado de Educação

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.571, EM 06/03/2018

Convênio : 012

Exercício: 2018

Objeto: Ampliação da EEEFM. Dr. Romildo Veloso e Silva, localizada no município de Ourilândia do Norte/PA.

Valor Global: R\$ 2.232.5291,63, Sendo que:

Concedente R\$ 2.076.310,22;

Convenente: R\$ 156.281,41.

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0302007084. Produto: 3008 -- Func. Programática: 16101.12.122.1416 -- Projeto Atividade: 7604. Natureza de Despesa: 4440.42.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro -- Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenoré, Belém/PA.

Convenente: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, com CNPJ/MF. Nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, Nº 415, CEP: 68.290-000, município de Ourilândia do Norte/PA.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 05/03/2018

Vigência: 05/03/2018 a 28/02/2019

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 286022



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 031/2018 – SEMED

ILMO. SR.

**CARLITO LOPES S. PEREIRA**

MD. PRESIDENTE DA CPL

NESTA

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie o certame na modalidade que convém o processo.

**Objeto: Ampliação da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Dr. Romildo Veloso e Silva.**

- Convênio nº 012/2018;
- Processo nº 1167803/2017 - SEDUC
- Publicação IOEPA nº 33571 – pág. Nº 51 06/03/18 – SEDOP.

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação do Orçamento, a seguir especificada.

Secretaria Municipal de Saneamento:

**12.362.0004.1042.0000 – Reforma de uma Escola de Ensino Médio;**  
**4.4.90.51 – Obras e Instalações.**

Valor estimado para contratação R\$ 2.232.591,63 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e um mil e sessenta e três centavos).

SEDUC R\$ 2.076.310,22 (dois milhões e setenta e seis mil e trezentos e dez reais e vinte e dois centavos);

Contrapartida R\$ 156.281,41 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Ourilândia do Norte 13 de Março de 2018.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação